



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3614 (29 de Novembro de 2.004.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada da área de propriedade dos sucessores de Vicente Rosa do Espírito Santo, neste Distrito e Município de Caieiras, para regularização da via pública existente, conforme Processo Municipal nº 19532/2004.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial integrante do referido processo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 4,00m de frente para a Rua André Fischer; do lado direito de quem da referida Rua olha mede 84,99m; do lado esquerdo do mesmo sentido, mede 83,36m; e nos fundos a mede 4,00m, todos confrontando com o remanescente da mesma área, encerrando esta descrição e perfazendo uma área total de 341,15 m².

ARTIGO 2º - Em razão do disposto no Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras de urbanização na referido via pública.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada nesta data no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais

mm/nc